

## COMUNICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA**, no Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 539 de 30 de novembro de 2023, torna pública a possibilidade de **Devolução da Taxa de Inscrição** para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Endemias**, por força de retificação conferida no Aditivo nº 001/2023 de 15 de dezembro, que contempla novas exigências para a investidura no referido cargo.

Os candidatos inscritos para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Endemias**, que não atendam às novas exigências contempladas no Aditivo nº 001/2023, sobre **a necessidade de residir na localidade a qual se destina a vaga**, caso queiram, terão direito ao reembolso da taxa de inscrição paga. Para tanto, **DEVERÃO solicitar a devolução da taxa de inscrição no prazo de 28 de dezembro de 2023 à 04 de janeiro de 2024, sob pena de caducidade**, através de requerimento dirigido ao Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB, por meio do e-mail: [atendimento.concurso@idib.org.br](mailto:atendimento.concurso@idib.org.br), com o assunto **“Devolução taxa de inscrição concurso Prefeitura Municipal de Palmácia/CE”**, anexando cópias do comprovante de inscrição e seu respectivo pagamento; do seu documento de identidade (com CPF); e incluindo dados bancários (agência, conta, tipode conta, banco, incluindo chave PIX, se tiver).

A devolução da taxa de inscrição terá início no dia 22 de janeiro de 2024, de acordo com a ordem cronológica dos pedidos.

Maiores informações podem ser obtidas por meio dos contatos do IDIB constantes no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

Palmácia/CE, 27 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**

**IDIB**